



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA FAZENDA - SEFAZ
GERÊNCIA DE ORIENTAÇÃO E ACOMPANHAMENTO - SEFAZ/SAF/DICOP/GECOR

Ofício Circular nº 04/2025 - SEFAZ/SAF/DICOP/GECOR

Salvador/BA, 24 de fevereiro de 2025.

Assunto: Reavaliação de bens.

Senhor (a) Diretor (a) de Finanças,

Considerando a necessidade da correta contabilização dos bens pertencentes aos órgãos e entidades do Estado da Bahia, em vista das melhores práticas financeiras e contábeis;

Considerando a necessidade de demonstração de eventual reavaliação realizada nos bens móveis ou imóveis, conforme determina o Manual de Contabilidade Pública – Mcasp 11ª Edição (página 227 e seguintes);

Considerando o disposto na ORIENTAÇÃO TÉCNICA 033-E, que objetiva estabelecer procedimentos para contabilização da reavaliação de bens imóveis de uso comum do povo, especial e dominicais no Poder Executivo e em Outros Poderes;

A Gerência de Orientação e Acompanhamento reitera a importância da evidenciação das reavaliações realizadas pelos órgãos e entidades do Estado da Bahia, conforme determinam as normas contábeis e financeiras.

Frisa-se que: “Quando um item do ativo imobilizado é reavaliado, a depreciação acumulada na data da reavaliação deve ser eliminada contra o valor contábil bruto do ativo, atualizando-se o seu valor líquido pelo valor reavaliado”. Ademais, salienta-se que “se um item do ativo imobilizado for reavaliado, é necessário que toda a classe de contas do ativo imobilizado à qual pertence esse ativo seja reavaliada”.

Por fim, a GECOR alerta a necessidade do registro da depreciação e da baixa desta, em eventual alienação do bem reavaliado, na conta de REAVALIAÇÃO DE BENS, conforme determina as normas contábeis.

Em eventuais dúvidas sobre o procedimento de reavaliação de bens, a GECOR está à disposição para saná-las, por meio dos técnicos responsáveis pelas unidades orçamentárias.

ANEXO I

Exemplo para elucidação dos eventos na reavaliação de bens :

Custo histórico do bem (valor contábil bruto) - R\$ 700,00.

Depreciação acumulada antes da reavaliação - R\$ 200,00.

Valor contábil líquido antes da reavaliação - R\$ 500,00.

Reavaliação - R\$ 500,00.

Valor do bem reavaliado - R\$ 1000,00.

Depreciação 10%.

Na Reavaliação:

D - depreciação acumulada - 200

C - imobilizado - 200

D - imobilizado - 500

C - reserva de reavaliação 500

Na depreciação:

Valor a depreciar R\$ 100,00

D - depreciação (VPD) - 70

D - reserva de reavaliação - 30

C - depreciação acumulada - 100

Alienação por R\$ 1400,00, portanto com ganho de R\$ 500,00 :

Considerando que houve uma depreciação de R\$ 100,00, o bem passou a possuir o valor contábil líquido de R\$ 900,00.

D - depreciação acumulada - 100

C - imobilizado - 100

Valor contábil líquido do bem - R\$ 900,00

D - banco - 1400

D - reserva de reavaliação 470

C - imobilizado 900

C - lucro ou prejuízo acumulado - 470

C - ganho na alienação - 500

Obs.: caso a alienação seja referente a exercícios anteriores, eventual ganho ou perda deve ser reconhecido na conta de ajuste de exercícios anteriores.

FATOS EXTRACAIXAS PARA CONTABILIZAR A DEPRECIAÇÃO DE BENS REAVALIADOS (rol exemplificativo):

DEPRECIAÇÃO - SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL - BENS REAVALIADOS

2.1.682

2.1.683

DEPRECIAÇÃO - SISTEMA DE SEGURANÇA - BENS REAVALIADOS

2.1.684

2.1.685

DEPRECIAÇÃO - SISTEMA DE PROCESSAMENTO DE DADOS - BENS REAVALIADOS

2.1.686

2.1.687

DEPRECIAÇÃO - SISTEMA DE COMUNICAÇÃO - BENS REAVALIADOS

2.1.688

2.1.689

DEPRECIAÇÃO - SISTEMA DE TRANSPORTE - BENS REAVALIADOS

2.1.690

2.1.691

DEPRECIAÇÃO - EDIFICAÇÕES BENS REAVALIADOS

2.1.692

2.1.693

Atenciosamente

PEDRO CRUZ DE ALMEIDA

Gerência de Orientação e Acompanhamento

Gerente



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Cruz de Almeida, Auditor Fiscal**, em 24/02/2025, às 17:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00108736539** e o código CRC **BBD4A65B**.

Referência: Processo nº 013.1342.2025.0011534-34

SEI nº 00108736539